

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9897/2023

Ementa

Estende a denominação da "Avenida LAURA LEITE PUCINELI" ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase II, (Bairro Ivoturucaia).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 02/03/2023 15/03/2023 IOM N.º 5241

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13908/2023 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 25.896/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.897, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Estende a denominação da "Avenida LAURA LEITE PUCINELI" ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel — Fase II (Bairro Ivoturucaia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação da "Avenida Laura Leite Pucineli", nos termos da Lei nº 9.497, de 24 de setembro de 2020, é estendida ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase II, no Bairro de Ivoturucaia, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Z FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 9.897/2023 – fls. 2)

